

Assim, sob proposta da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., e no exercício das competências delegadas pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, respectivamente nos termos do disposto nos despachos n.ºs 12 770/2006 e 7148/2007, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 117, de 20 de Junho de 2006, e 74, de 16 de Abril de 2007, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com a redacção resultante do Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, e no artigo 1.º, n.º 1, alínea b), e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — É aprovada a planta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante com a implantação das parcelas a expropriar abrangidas pela declaração de utilidade pública com carácter de urgência a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, necessárias à implantação do posto de aviso e alerta remoto da barragem do Pisão.

2 — A referida planta pode ser consultada na sede da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., sita em Beja, na Rua de Zeca Afonso, 2, e nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Estrada das Piscinas, 193, em Évora.

3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., e são caucionados nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro.

22 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, no que respeita às áreas reservadas para os diferentes perímetros de rega a constituir e necessários à instalação das redes secundárias e terciárias de rega do empreendimento de fins múltiplos de Alqueva.

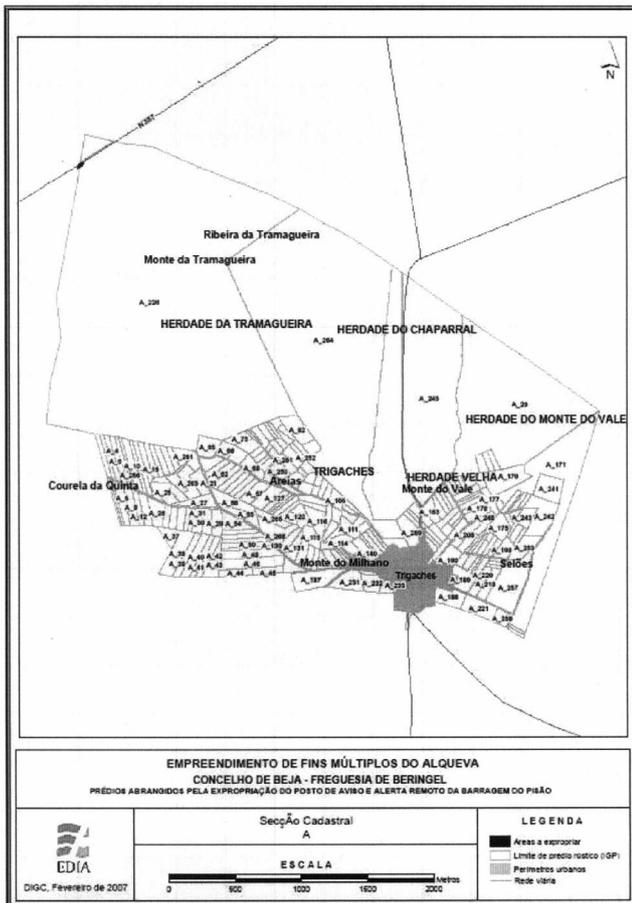
Assim, sob proposta da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., e no exercício das competências delegadas pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, respectivamente nos termos do disposto nos despachos n.ºs 12 770/2006 e 7148/2007, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 117, de 20 de Junho de 2006, e 74, de 16 de Abril de 2007, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com a redacção resultante do Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, no artigo 1.º, n.º 1, alínea c), e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — São aprovadas as plantas anexas ao presente despacho e que dele faz parte integrante com a implantação das parcelas a expropriar abrangidas pela declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, necessárias à implantação do circuito de segregação de caudais da albufeira de Alvito.

2 — As referidas plantas podem ser consultadas na sede da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., sita em Beja, na Rua de Zeca Afonso, 2, e nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Estrada das Piscinas, 193, em Évora.

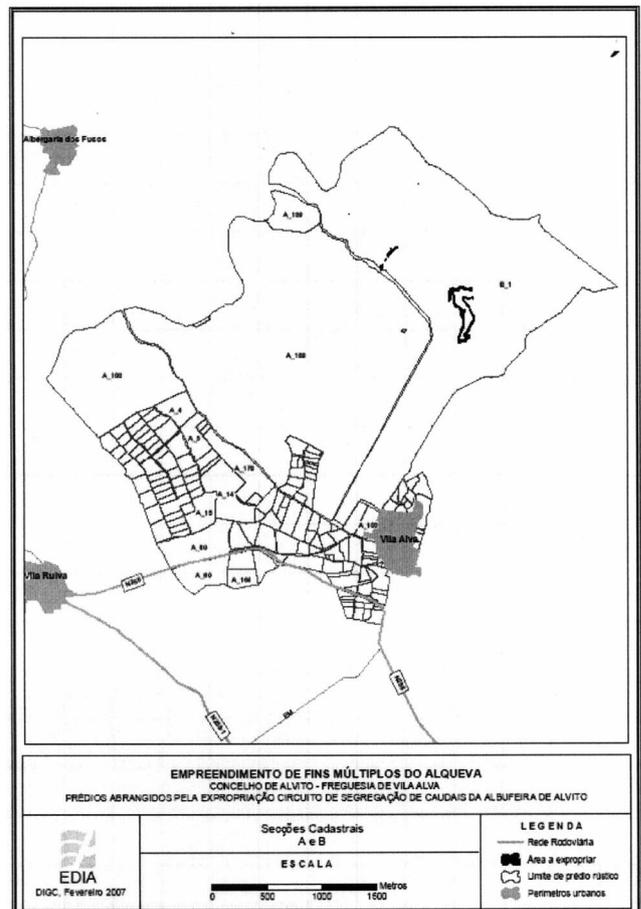
3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., e são caucionados nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro.

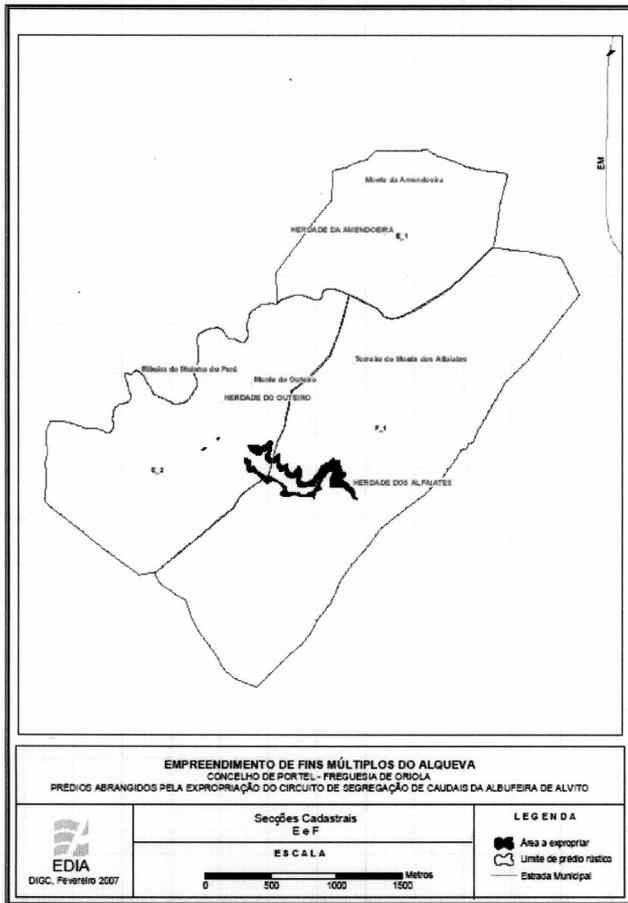
22 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.



Despacho n.º 12 628/2007

A declaração de utilidade pública das expropriações dos bens imóveis afectados pela implantação do circuito de segregação de caudais da albufeira de Alvito está prevista, nos termos do Decreto-Lei





MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 629/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado José Pedro Marques dos Santos do cargo de assessor do meu Gabinete, para o qual foi nomeado através do meu despacho n.º 8995/2005, de 29 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Abril de 2005.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir do dia 22 de Abril de 2007.

31 de Maio de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Direcção-Geral do Turismo

Anúncio n.º 3798/2007

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91,

Nome	Situação actual				Situação após reclassificação				Modalidade de nomeação
	Carreira	Categoria	Escalação	Índice	Carreira	Categoria	Escalação	Índice	
Jorge Humberto Azevedo Monteiro Silva.	Técnica profissional.	Técnico profissional principal.	2	249	Técnica superior.	Técnico superior de 2.ª classe.	1	400	Nomeação definitiva.
Carlos Miguel Ribeiro Barata.	Técnica profissional.	Técnico profissional de 1.ª classe.	2	228	Técnica	Técnico de 2.ª classe.	1	295	Nomeação definitiva.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco*.

de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, notifica-se a entidade PRAIALGARVE — Investimentos Turísticos, L.ª, proprietária e exploradora dos Apartamentos Turísticos TÉTIS de 3 estrelas, sitos no Largo da Igreja Santana, freguesia de Albufeira, concelho de Albufeira, distrito de Faro, para, no prazo de 10 dias, informar do que se lhe oferecer quanto à previsão de caducidade da autorização de abertura do referido empreendimento, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção actual.

24 de Maio de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Teresa Monteiro*.

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 12 630/2007

Por despacho do director regional de 25 de Maio de 2007, foi promovido, precedendo concurso, à categoria imediata de técnico profissional principal, escalão 5, índice 295, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Alentejo, António Jacinto Guerreiro Rosado, técnico profissional de 1.ª classe, após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 3.ª Delegação da DGO. A nomeação produz efeito a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2007. — O Director Regional, *Bernardino Miguel Marmelada Piteira*.

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 271/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria do município de Castelo de Paiva, do município de Cinfães e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Ave/Sousa-Guimarães, para o estabelecimento da linha mista a 15 kV, SE Fornos-Bolo, nas freguesias de Fornos, Travanca e Souselo, concelhos de Castelo de Paiva e Cinfães, a que se refere o processo EPU/30732.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

11 de Junho de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

2611021974

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1143/2007

Por despacho de 15 de Maio de 2007 do presidente substituto do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., foram reclassificados na carreira técnica superior e técnica, nos termos das alíneas d) e e) do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a 15 de Maio de 2007, os funcionários do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., abaixo designados, ocupando lugares vagos do quadro de pessoal do mesmo Instituto: